

LEI MUNICIPAL Nº 732/2022

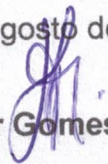
EMENTA: DENOMINA O GABINETE DA PRESIDÊNCIA DE SANDRA GOMES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "GABINETE SANDRA GOMES DA SILVA", a sala do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal das Correntes-PE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Correntes, 11 de agosto de 2022.


Hugo Cesar Gomes Galvão
Prefeito

